ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CACOAL
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

OFÍCIO N. 356/GP/PGM/2024 Cacoal/RO, 15 de agosto de 2024.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE,

Com o presente, tenho a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência**,** o incluso Projeto de Lei que:

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

Diante do exposto, na certeza da convicção de Vossas Excelências, solicitamos a inclusão em pauta para deliberação em **REGIME DE URGÊNCIA SIMPLES** e posterior aprovação do referido Projeto de Lei.

Atenciosamente,

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
PREFEITO

Excelentíssimo Senhor Presidente
VALDOMIRO CORÁ
Câmara Municipal de Cacoal/RO

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF ###.###.772-##),Deborah May Dumpierre (CPF ###.###.222-##), em 15/08/2024 - 16:36, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/243062. Folha 1 de 3

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº

SENHOR PRESIDENTE

Senhores Vereadores,

Com o presente, tenho a honra de submeter à apreciação de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei que:

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

Considerando a necessidade de ajustar o orçamento da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, buscando manter o equilíbrio orçamentário/financeiro e assim obter a satisfação da população Cacoalense.

Considerando recursos oriundos do Ministério da Economia, na modalidade de transferência especial para investimentos e custeio em obras e/ou aquisição de equipamentos permanentes.

Considerando o memorando nº 108/2024 da SEMFAZ/Coordenação de Convênio, o qual informa liberação de recurso financeiro provenientes de transferência especial para ações de investimentos e custeio em obras de infraestrutura.

Considerando que a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP desenvolve inúmeras atividades ligadas a manutenção de todo perímetro urbano, com a realização de serviços de pavimentação, assim como as respectivas obras preliminares, galerias, guias, sarjetas e obras afins, serviços de manutenção das estradas vicinais, edificação, manutenção e reforma de prédios municipais, coordenação da limpeza da cidade e de seus distritos, execução e conservação da iluminação pública de vias municipais e praças, serviços de manutenção da malha viária, tais como recapeamento asfáltico, operação tapa-buracos, fechamento de valetas e outros. Portanto, faz-se necessário a vinculação do valor de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).

Sendo assim a necessidade de vincular para cobertura do referido crédito recursos provenientes de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (Recurso Vinculado), decorrente de vinculação a receita 2.4.1.9.51.0.0.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO, conforme extrato bancário em 04/07/2024, no valor de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), conta corrente nº. 672008-7 - Emendas Especiais - Investimento em obras e Infraestrutura, agência 1823, Caixa Econômica Federal em conformidade com disposto no art. 43, § 1º inciso II da Lei 4.320/64.

Diante dos fatos acima expostos, e em virtude do grau de importância do tema abordado, solicitamos a gentileza em providenciar em caráter de **URGÊNCIA SIMPLES** a tramitação processual, do incluso Projeto de Lei.

Sendo o que se apresenta para o momento, reitero votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF ###.###.772-##),Deborah May Dumpierre (CPF ###.###.222-##), em 15/08/2024 - 16:36, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/243062. Folha 2 de 3

PROJETO DE LEI Nº 139 /PMC/2024

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente municipal um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de **R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).**

Suplementação
16.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
16.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
16.001.15.451.0031.1.052. IMPLEMENTAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA

399 - 4.4.90.30.00.00 17060100 MATERIAL DE CONSUMO	345.396,23
398 - 4.4.90.51.00.00 17060100 OBRAS E INSTALAÇÕES	4.654.603,77

Total Suplementação: R$ 5.000.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Recurso Vinculado (Provável Excesso de Arrecadação)**, conforme anexo TC-18 da Inst. Normativa Nº 13/TCERO-2004, em consonância com disposto no **art. 43, da Lei 4.320/64.**

Receita

Receita: 2.4.1.9.51.00.00.00000000 Fonte: 17060100	5.000.000,00

Total da Receita: 5.000.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 15 de agosto de 2024.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

[Assinado Digitalmente]
DEBORAH MAY DUMPIERRE
Procuradora-Geral do Município
OAB/RO N. 4372

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF ###.###.772-##),Deborah May Dumpierre (CPF ###.###.222-##), em 15/08/2024 - 16:36, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/243062. Folha 3 de 3

O Prefeito Municipal de Cacoal, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta à consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

Memorando nº 360/2024

Sumula: Dispõe sobre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e art. 7º da Lei nº 5.302/PMC/2024, e Dá Outras Providências.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$5.000.000,00 (cinco milhões reais)

Suplementação

16.000.00.000.0000.0.000.			SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
16.001.00.000.0000.0.000.			SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS	
16.001.15.451.0031.1.052.			IMPLEMENTAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA	
399 -	4.4.90.30.00.00	17060100	MATERIAL DE CONSUMO	345.396,23
398 -	4.4.90.51.00.00	17060100	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.654.603,77

Total Suplementação: R$ 5.000.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Recurso Vinculado (Provável Excesso de Arrecadação)**, conforme anexo TC-18 da Inst. Normativa Nº 13/TCERO-2004, em consonância com disposto no **art. 43, da Lei 4.320/64.**

Receita

Receita:2.4.1.9.51.00.00.00000000 Fonte: 17060100		5.000.000,00
	Total da Receita:	**5.000.000,00**

Artigo 3º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cacoal , Estado de Rondônia, em 15/08/2024.

JOSE LUCAS BORGHI
Sec. Mun de Planejamento Dec n° 9.882/PM/2024

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Jose Lucas Borghi (CPF ###.###.822-##), em 15/08/2024 - 13:31, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/243034. Folha 1 de 2

Memorando nº 360/2024

Sumula: Dispõe sobre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e art. 7º da Lei nº 5.302/PMC/2024, e Dá Outras Providências.

JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade de ajustar o orçamento da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, buscando manter o equilíbrio orçamentário/financeiro e assim obter a satisfação da população Cacoalense;

Considerando recursos oriundos do Ministério da Economia, na modalidade de transferência especial para investimentos e custeio em obras e/ou aquisição de equipamentos permanentes;

Considerando o memorando nº 108/2024 da SEMFAZ/Coordenação de Convênio, o qual informa liberação de recurso financeiro provenientes de transferência especial para ações de investimentos e custeio em obras de infraestrutura;

Considerando que a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP desenvolve inúmeras atividades ligadas a manutenção de todo perímetro urbano, com a realização de serviços de pavimentação, assim como as respectivas obras preliminares, galerias, guias, sarjetas e obras afins, serviços de manutenção das estradas vicinais, edificação, manutenção e reforma de prédios municipais, coordenação da limpeza da cidade e de seus distritos, execução e conservação da iluminação pública de vias municipais e praças, serviços de manutenção da malha viária, tais como recapeamento asfáltico, operação tapa-buracos, fechamento de valetas e outros. Portanto, faz-se necessário a vinculação do valor de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).

Sendo assim a necessidade de vincular para cobertura do referido crédito recursos provenientes de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (Recurso Vinculado), decorrente de vinculação a receita 2.4.1.9.51.0.0.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO, conforme extrato bancário em 04/07/2024, no valor de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais, conta corrente nº. 672008-7 - Emendas Especiais - Investimento em obras e Infraestrutura, agência 1823, Caixa Econômica Federal em conformidade com disposto no art. 43, § 1º inciso II da Lei 4.320/64.

Diante dos fatos, solicitamos, em caráter de URGÊNCIA, providenciar Projeto de Lei para Abertura de Crédito Adicional Suplementar, através de Excesso de Arrecadação (Rec. Vinculado Receita), ao orçamento vigente, conforme art. n°. 41 e 42, da Lei n°.4.320/64, e art. 8º da Lei nº. 5.301/PMC/2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), e art. 7º e 8º, § 2º da Lei nº. 5.302/PMC/2024 (Lei Orçamentária Anual), no valor de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), para atender Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP.

Atenciosamente

JOSE LUCAS BORGHI
Sec. Mun de Planejamento Dec n° 9.882/PM/2024

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Jose Lucas Borghi (CPF ###.###.822-##), em 15/08/2024 - 13:31, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/243034. Folha 2 de 2

MEMO N° 545/SEMOSP/2024

Cacoal, 15 de agosto de 2024.

Da:SEMOSP
Para: Coordenadoria de Gestão Orçamentária - SEMPLAN
ASSUNTO: Solicitação de Projeto de Lei para Abertura de Crédito Adicional Suplementar

Considerando a necessidade de ajustar o orçamento da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, buscando manter o equilíbrio orçamentário/financeiro e buscar obter a satisfação da população Cacoalense;

Considerando recursos oriundos do Ministério da Economia, na modalidade de transferência especial para investimentos e custeio em obras e/ou aquisição de equipamentos permanentes;

Considerando o memorando nº 108/2024 da SEMFAZ/Coordenação de Convênio, o qual informa liberação de recurso financeiro provenientes de transferência especial para ações de investimentos e custeio para investimento em obras de infraestrutura;

Considerando extrato da conta corrente nº. 672008-7 - Emendas Especiais – Investimento em obras e Infraestrutura, agência 1823, Caixa Econômica Federal, comprovando o recebimento de recursos financeiros e o excesso de arrecadação, conforme extrato em anexo na data de 04/07/2024;

Considerando que a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP desenvolve inúmeras atividades ligadas a manutenção de todo perímetro urbano, com a realização de serviços de pavimentação, assim como as respectivas obras preliminares, galerias, guias, sarjetas e obras afins, serviços de manutenção das estradas vicinais, edificação, manutenção e reforma de prédios municipais, coordenação da limpeza da cidade e de seus distritos, execução e conservação da iluminação pública de vias municipais e praças, serviços de manutenção da malha viária, tais como recapeamento asfáltico, operação tapa-buracos, fechamento de valetas e outros. Portanto, faz-se necessário a vinculaçãodo valor de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).

Sendo assim a necessidade de vincular para cobertura do referido crédito será utilizado recursos provenientes de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (Recurso Vinculado), decorrente de vinculação de receita2.4.1.9.51.0.0.00.00.00.00.00 – TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO, em conformidade com disposto no art. 43, § 1º inciso II da Lei 4.320/64.

Diante dos fatos, solicitamos, em caráter de URGÊNCIA, providenciar Projeto de Lei para Abertura de Crédito Adicional Suplementar, através de Excesso de Arrecadação (Rec. Vinculado Receita), ao orçamento vigente, conforme art. n°. 41 e 42, da Lei n°.4.320/64, e art. 8º da Lei nº. 5.301/PMC/2024 (Lei

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Paulo Henrique Carvais Pimentel (CPF ###.###.301-##), em 15/08/2024 - 12:02, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.1xsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/242899, Folha 1 de 2

de Diretrizes Orçamentárias), e art. 7º e 8º, § 2º da Lei nº. 5.302/PMC/2024 (Lei Orçamentária Anual), no valor de **R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais),** para atender Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, conforme abaixo discriminado:

<table>
<tr><th colspan="4">A</th><th>B</th></tr>
<tr><th colspan="4">A SUPLEMENTAR</th><th>A REDUZIR</th></tr>
<tr><td>Ficha</td><td>Cód</td><td>Especificação</td><td>Valor (R$)</td><td rowspan="6">UTILIZA-SE DE RECURSO PROVENIENTE DE RECURSO VINCULADO (EXCESSO DE ARRECADAÇÃO), para Apoio Financeiro para aporte Infraestrutura Urbana. Perfazendo o valor DE R$ 5.000.000,00 (CINCO MILHÕES DE REAIS). VINCULADO ARECEITA 2.4.1.9.51.0.0.00.00 – TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO CONFORME TC-18 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 13/TCERO-2004, CONSONÂNCIA COM O DISPOSTO NO ART. 43 DA LEI Nº. 4.320/64.</td></tr>
<tr><td colspan="2">016</td><td colspan="2">SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS - SEMOSP</td></tr>
<tr><td colspan="2">16.001
15.451.0031.1.052</td><td colspan="2">Implementação Infraestrutura Urbana</td></tr>
<tr><td colspan="2">1.706.0100</td><td colspan="2">Transferência Especial da União - Emenda Individual – Exercício Corrente</td></tr>
<tr><td></td><td>4.4.90.51.00</td><td>Obras e Instalações</td><td>R$ 4.654.603,77</td></tr>
<tr><td></td><td>4.4.90.30.00</td><td>Material de consumo</td><td>R$ 345.396,23</td></tr>
<tr><td colspan="4">Total Geral</td><td>R$ 5.000.000,00</td></tr>
</table>

Para cobertura do referido crédito será utilizado recursos provenientes de Excesso de Arrecadação conforme especificado na coluna B, de acordo com o disposto no art. 43, § 1º inciso II da Lei 4.320/64.

(assinado eletronicamente)
Paulo Henrique Carvais Pimentel
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
Decreto nº 6987/PMC/2018

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Paulo Henrique Carvais Pimentel (CPF ###.###.301-##), em 15/08/2024 - 12:02, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.1xsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/242899. Folha 2 de 2

ESTADO DE RONDÔNIA/BRASIL
PREFEITURA DE CACOAL
CNPJ: 04092714/0001-28
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS

MEMORANDO **Nº 108/2024**
DATA: **05/07/2024**
DA: **SEMFAZ/COORDENAÇÃO DE CONVÊNIO**
PARA: **SEMOSP**
C/C: **GABINETE/CGM**

Ao Prezado Senhor,

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos,

ASSUNTO: Transferências Especiais – Liberação de Recursos

Informamos a liberação de recurso financeiro para execução dos projetos conforme relação anexa.

Desta forma, solicitamos as devidas providências para aplicação do recurso.

Informamos ainda que a não aplicação do recurso, conforme informado no anexo deste documento e dentro do prazo de aplicação, poderá ensejar a devolução do mesmo aos cofres do órgão concedente.

Atenciosamente,

Beatriz L. B. M. Martins
Beatriz Larissa Bispo Moreira Martins
Coordenação de Convênios

Recebido em
05/07/24 às
12h 02 min
Taina Lopes

Prefeitura Municipal de Cacoal
Secretaria Municipal de Fazenda
Coordenação de Convênios

ANEXO AO MEMORANDO Nº 108/2024

umento	Concedente	Objeto	Data da liberação	Valor (RS) liberado	Valor (RS) liberado acumulado	Valor (RS) total do Concedente	Valor (RS) total da Contrapartida	Conta bancária	Executor	Vigência
ferência ial	Ministério da Fazenda - **Deputado Lúcio Mosquini**	Investimento em obra de infraestrutura	04/07/2024	5.000.000,00	5.000.000,00	5.000.000,00	0,00	CAIXA/ 1823-6/ 672008-7	SEMOSP	04/07/2028 (48 meses)
ferência ial	Ministério da Fazenda - **Senador Jaime Bagattoli**	Investimento em obra de infraestrutura	04/07/2024	4.000.000,00	4.000.000,00	4.000.000,00	0,00	CAIXA/ 1823-6/ 672009-5	SEMOSP	04/07/2028 (48 meses)
ferência ial	Ministério da Fazenda - **Dep. Silvia Cristina**	Investimento em veículos (ônibus) e/ou equipamentos	04/07/2024	1.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	CAIXA/ 1823-6/ 672010-9	SEMOSP	04/07/2027 (36 meses)

CAIXA

Extrato Fundo de Investimento
Para simples verificação

Nome da Agência	Código	Operação	Emissão
CACOAL, RO	1823	5413	15/08/2024

Fundo	CNPJ do Fundo	Início das Atividades do Fundo
CAIXA FIC TRANSF VOLUNTÁRIAS POLIS	10.740.552/0001-90	15/10/2012

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	**No Ano(%)**	**Nos Últimos 12 Meses(%)**	Cota em: 28/06/2024	Cota em: 31/07/2024
0,7018	4,7418	8,8591	2,02474300	2,03895200

Administradora

Nome	Endereço	CNPJ da Administradora
Caixa Econômica Federal	Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300	00.360.305/0001-04

Cliente

Nome	CPF/CNPJ	Conta Corrente	Mês/Ano	Folha
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CACOA	04.092.714/0001-28	0006.000000672008-7	07/2024	01/01
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

Resumo da Movimentação

Histórico	**Valor em R$**	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	0,00	0,000000
Aplicações	5.000.000,00C	2.466.463,495846
Resgates	0,00	0,000000
Rendimento Bruto no Mês	29.000,68C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	5.029.000,68C	2.466.463,495846
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	**Valor R$**	Qtde de Cotas
04 / 07	APLICACAO	5.000.000,00C	2.466.463,495846

Dados de Tributação	Rendimento Base	IRRF
	0,00	0,00

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC: **0800 - 726 0101**

Ouvidoria: **0800 725 7474**

Endereço para Correspondência:
Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300

Endereço Eletrônico:
https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp

Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br

IMPRIMIR RETORNAR FECHAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
Estado de Rondônia
Exercício: 2024

Realização de Receita

Lançamento: 62775 **Data:** 04/07/2024

Reduzido: 196

Receita: 2.4.1.9.51.0.0.00.00. TRANSFERENCIA ESPECIAL DA UNIAO

Valor: R$ 5.000.000,00

Contribuinte:

Doc.Contribuinte: ..-

Histórico: No livro caixa desta repartição fica debitado a tesouria municipal pela quantia de 5.000.000,00 (cinco milhões reais) que recebeu no CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente a (o) TRANSFERENCIA ESPECIAL DA UNIAO

Complemento:

Conta Bancária: 6352 - 672008-7 Emendas Especais- Investimento em Obras e Infrainstrutura

Banco: 104

Agencia: 1823

Conta: 672008-7

Documentos: 04/07/2024

LUCINEIA ROSA MIRANDA MAYER

Transfere gov.br

Transferências Especiais

I.0.0

Entrar

Plano de Ação > Detalhe

Situação do Plano de Ação: Ciente

Dados do Plano de Ação

Permite a manutenção de Planos de Ação no sistema

Dados Básicos | Dados Orçamentários | Relatório Gestão

Código do Plano de Ação * 09032024-072386

Ano * 2024

Modalidade de Transferência * Especial

Programa * 09032024

Beneficiário * 04092714000128 - MUNICIPIO DE CACOAL

UF * RO

Banco * 104 - Caixa Econômica Federal

Agência * 1823-6

Conta *

Situação da Conta * Aguardando Retorno da Solicitação de Abertura

Emenda Parlamentar * 202437060004-LUCIO MOSQUINI

Valor de Custeio * R$ 0,00

Valor de Investimento * R$ 5.000.000,00

Área da política pública na qual o recurso será aplicado

Políticas Públicas selecionadas

Tipo	Ações
15-Urbanismo / 451-Infraestrutura Urbana	

Voltar

REDES SOCIAIS

Todo o conteúdo deste site está publicado sob a licença Creative Commons Atribuição-SemDerivações 3.0 Não Adaptada.

Transfere gov.br

Transferências Especiais

I.0.0

Programa > Detalhe

Dados do Programa

Permite a manutenção de programas no sistema

Dados Básicos | Beneficiários

Beneficiários de Emenda Parlamentar

Beneficiário	UF	Emenda Parlamentar	Custeio	Investimento	Plano de Ação	Situaç
04092714000128 - MUNICIPIO DE CACOAL	RO	202437060004-LUCIO MOSQUINI	R$ 0,00	R$ 5.000.000,00	09032024-072386	Ciente
04092714000128 - MUNICIPIO DE CACOAL	RO	202440920009-CONFÚCIO MOURA	R$ 0,00	R$ 2.500.000,00	09032024-070573	Ciente
04092714000128 - MUNICIPIO DE CACOAL	RO	202441730003-SILVIA CRISTINA	R$ 0,00	R$ 1.500.000,00	09032024-073795	Ciente
04092714000128 - MUNICIPIO DE CACOAL	RO	202442720008-JAIME BAGATTOLI	R$ 0,00	R$ 4.000.000,00	09032024-068401	Ciente
04092714000128 - MUNICIPIO DE CACOAL	RO	202443310002-CRISTIANE LOPES	R$ 150.000,00	R$ 0,00	09032024-066270	Ciente
04092714000128 - MUNICIPIO DE CACOAL	RO	202444260004-MAURÍCIO CARVALHO	R$ 500.000,00	R$ 0,00	09032024-065430	Ciente

Exibir: 10 | 1-6 de 6 itens | Página 1

Voltar

REDES SOCIAIS

Todo o conteúdo deste site está publicado sob a licença Creative Commons Atribuição-SemDerivações 3.0 Não Adaptada.